



Prefeitura Municipal de Botucatu
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

TERMO ADITIVO nº. 143/2016

AO CONVÊNIO 108/2013, ENTRE a FAMESP – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR, O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB - E A PREFEITURA MUNICIPAL. DE BOTUCATU, NA ÁREA DE URGÊNCIA E, EMERGÊNCIA, NOTADAMENTE, MAS SEM LIMITAR, NA ÁREA DE PEDIATRIA.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Municipal de Saúde, **DR. CLÁUDIO LUCAS MIRANDA**, brasileiro, médico, casado, portador da Cédula de Identidade RG/SP nº. 27.593.578-4, inscrito no CPF/MF sob nº. 300.173.828-666, e de outro lado a **FAMESP – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR**, pessoa jurídica de direito privado de fins não lucrativos, estabelecida no Distrito de Rubião Jr., neste Município, na Rua João Butignoli,

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Botucatu/SP - CEP 18600-900
Fone (14) 3811 1502 - CNPJ 46.634.101 / 0001 – 15
www.botucatu.sp.gov.br – juridica@botucatu.sp.gov.br

Handwritten signature and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Botucatu
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

s/nº., inscrita no CNPJ sob nº. 46.230.439/0001-01, reconhecida como entidade filantrópica através da Resolução CNAS nº. 152/03 neste ato representada, por seu **Presidente** Professor Doutor **ANTONIO RUGULO JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº. 7.485.822-1 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 021.229.298-63, e o **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP**, autarquia estadual criada pela Lei Complementar nº. 1.124 de 01 de julho de 2.010, inscrito no CNPJ sob nº. 12.474.705/0001-20, com sede no Distrito de Rubião Júnior, em Botucatu, neste ato representado por seu Superintendente **Professor Dr. EMÍLIO CARLOS CURCELLI**, portador da cédula de identidade nº. 7.881.525 – SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 042.810.978-05, em virtude do Convênio nº. 108/13 firmado em 08/05/2013, e com base no **Processo administrativo nº. 18481/16**, ajustam entre si e por isso se obrigam recíproca e conjuntamente, a estabelecer ações na Área de Urgência e Emergência de acordo com as cláusulas e condições que se seguem e observadas as disposições legais pertinentes e o limite dos recursos financeiros do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

- 1) Alterar a cláusula sexta: da vigência, da rescisão e da denúncia;
- 2) alterar a Cláusula Sétima letra "b" - Do Repasse Financeiro pelo Município, do convênio inicial e suas alterações posteriores.
- 3) Alterar a Cláusula Oitava dos Recursos Financeiros



Prefeitura Municipal de Botucatu
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

- 1) A cláusula sexta – da vigência, da rescisão e da denúncia, ora retificada, passa a ser aditado em mais 12 (doze) meses a contar de 08/05/2016.
- 2) A Cláusula Sétima – Do Repasse Financeiro letra “b”, ora retificado, para o terceiro ano de funcionamento ficará estabelecida da seguinte forma:
 - 2.1) para funcionamento no projeto, neste exercício será repassado o valor de **R\$ 2.041.200,00 (dois milhões, quarenta e um mil e duzentos reais)**, a ser repassado em uma parcela a ser paga no mês de julho;
- 3) Os valores em questão serão cobertos com recursos próprios provenientes da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.



Prefeitura Municipal de Botucatu
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

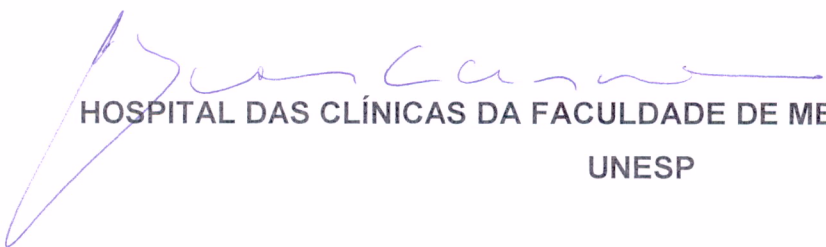
Botucatu, 13 de julho de 2016.

DR. CLÁUDIO LUCAS MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláudio Lucas Miranda
Secretário Municipal Saúde
CRM 124.448

Rugole

FAMESP – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR


**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU –
UNESP**